

**PREFEITURA DE SOROCABA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 25.552/2017, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Procurador do Município, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DO CARGO E DAS VAGAS**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o seu prazo de validade.

1.2. O código do cargo, número de vagas (total, geral e para portador de deficiência), salário, jornada de trabalho semanal e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Código do Cargo	Cargo	Nº de Vagas			Salário (R\$)	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Exigidos
		Total	Geral	Portador de Deficiência			
001	Procurador do Município	05	04	01	7.917,45	30 horas	- Ensino Superior Completo em Direito - Registro na OAB/SP

1.3. O salário do cargo tem como base o mês de fevereiro/2018 (Lei nº 11.669/2018).

1.4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.

1.5. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato são as seguintes: Pronuncia-se, sob supervisão direta, sobre assuntos de natureza jurídica; elabora pareceres em processos administrativos; executa e controla as atividades de elaboração de atos jurídicos, representando a administração direta, indireta e autárquica em juízo ou fora dele; controlar, orientar, fiscalizar e acompanhar feitos ou procedimentos dos quais a administração direta, indireta e autárquica sejam parte, verificando seu andamento, prazos, providências, etc; representar e defender os interesses da administração direta, indireta e autárquica, ativa e passivamente, perante qualquer instância, juízo, tribunal judiciário ou administrativo em todo feito ou procedimento na qual sejam parte, assim como representá-la e defendê-la perante qualquer instituição pública ou privada; providenciar respostas e informações em mandados de segurança; promover desapropriações por via amigável ou judicial; defender o patrimônio público da municipalidade; promover a cobrança amigável ou judicial dos débitos fiscais, tanto na parte judicial como na patrimonial; participar da análise jurídica de contratos, convênios e acordos a serem firmados pela municipalidade; participar da elaboração de minutas de mensagens, leis, decretos e outros atos jurídicos; participar da elaboração de pareceres em processos administrativos em geral; compilar jurisprudências de apoio aos processos de interesse da municipalidade; executar tarefas afins; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas condições previstas em Lei, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. **São condições para inscrição:**

2.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição

Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 79.436, de 18 de abril de 1972;

### **2.3. São requisitos para posse, a comprovação das condições especificadas a seguir:**

2.3.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.2. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

2.3.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3.4. estar com o CPF regularizado;

2.3.5. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo:

2.3.5.1. escolaridade: comprovante de Conclusão de Curso de Direito: Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau;

2.3.5.2. registro e quitação na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil/SP;

2.3.6. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

2.3.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Sorocaba;

2.3.9. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior deverão ser expedidos de acordo com as normas legais vigentes e entregues quando da posse, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Concurso Público.

2.4.1. A não entrega da documentação conforme disposto no item 2.4. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.

2.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição.

2.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo.

2.7. A inscrição deverá ser realizada **das 10 horas de 07 de maio às 20 horas de 07 de junho de 2018** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

2.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período das inscrições:

a) acessar o endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato ao presente Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;

h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos) em qualquer agência bancária até a data-limite para encerramento do período das inscrições (**atenção para o horário bancário**).

2.9. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições.

- 2.9.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.10. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 2.11. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 2.12. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.12.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 2.13. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.13.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “[link Área do Candidato](#)”, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
- 2.13.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas ou no “[link Área do Candidato – FALE CONOSCO](#)” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 2.14. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado por uma das Leis n<sup>os</sup> 8.004/2006, 10.042/2012 alterada pela Lei 11.158/2015 e 11.652/2018 conforme disposto no Capítulo III.
- 2.15. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 2.16. Após as 20 horas (horário de Brasília), do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
- 2.16.1. Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **19h59min. do dia 07 de junho de 2018**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.
- 2.17. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.18. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.
- 2.19. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos nos itens anteriores implicará na não efetivação da inscrição.

### **III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. Amparado pelas Leis n<sup>os</sup> 8.004/2006, 10.042/2012, alterada pela Lei 11.158/2015 e 11.652/2018 e pelo Decreto n<sup>o</sup> 22.018/2015, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.1.1. **Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006:**
- 3.1.1.1. Será isento do pagamento da taxa de inscrição em concurso os doadores de sangue que contarem com 02 (duas) doações realizadas no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação.
- 3.1.1.1.1. A isenção fica condicionada à apresentação, no ato da inscrição, do documento que comprova as 02 (duas) últimas doações de sangue realizadas pelo próprio candidato, na rede pública de saúde, no período de até 12 meses contados da data de abertura das inscrições.
- 3.1.1.1.2. A(s) declaração(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser em papel timbrado da instituição, onde conste(m)

a(s) data(s) da(s) doação(ções), com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.

**3.1.2. Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 11.158, de 26 de agosto de 2015:**

3.1.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição todos aqueles que estejam desempregados.

3.1.2.1.1. A isenção fica condicionada à apresentação de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.

3.1.2.1.1.1. Para obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 10.042/2012, os candidatos desempregados deverão enviar, por meio digital (upload) os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) RG, frente e verso;

b) da Carteira de Trabalho e Previdência Social, enviar as folhas das páginas:

b1) com foto e o verso com a identificação;

b2) página de admissão e demissão, de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado;

b3) formulário de rescisão de contrato de trabalho;

b4) comprovante do seguro-desemprego, quando for o caso.

3.1.2.1.1.2. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

**3.1.3. Lei nº 11.652, de 2 de janeiro de 2018:**

3.1.3.1. Ficam isentos de pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea que contarem com 01 (uma) doação realizada no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, com base no primeiro dia de inscrição.

3.1.3.1.1. A isenção fica condicionada à apresentação de documento comprobatório (declaração/atestados) emitido pela rede pública de saúde, em papel timbrado, onde conste a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.

3.2. O candidato que estiver amparado por uma das Leis constantes do item 3.1., deste Capítulo, poderá, durante o período **das 10 horas de 07 de maio às 20 horas de 08 de maio de 2018**, solicitar a isenção do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar, no período das 10 horas de 07 de maio de 2018 às 20 horas de 08 de maio de 2018, o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;

h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;

i) imprimir, comprovante/protocolo de inscrição até às 20 horas de 08 de maio de 2018.

3.2.1. Às **20 horas de 08 de maio de 2018**, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

3.3. Para o envio da declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer a sanção disposta no artigo 3º das Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012 e na Lei nº 11.652/2018 (Anexo I), e os documentos comprobatórios de uma das situações previstas nos itens 3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3. o candidato deverá, até 23h59min de **08 de maio de 2018**:

a) acessar o link próprio do Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho



de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

- 3.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.3.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 3.3. deste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 3.4. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 25 de maio de 2018**, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada na “Área do Candidato - no link Editais e Documentos”.
- 3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto na alínea “k” do item 2.8. deste Edital.
- 3.7. O candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento do pedido de isenção **no período de 28 a 29 de maio de 2018**, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 3.7.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – no link Editais e Documentos”), com data prevista para **06.06.2018**.
- 3.8. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.9. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em Lei, em caso de irregularidade constatada.
- 3.10. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **IV – DA ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)):**

- 4.1. Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes para realização das provas, poderão requerê-las, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...), transcritor ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.
- 4.2. O candidato que não se declarar portador de deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:
- acessar o link próprio do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.3. A solicitação da Condição Especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 4.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.
- 4.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

- b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.4.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 4.5. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciado o atendimento, e conforme o estabelecido no item 4.1. e 4.2., não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas em **02 de julho de 2018** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 4.6.1. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **03 a 04 de julho de 2018**.
- 4.6.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas será divulgado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato no link Editais e Documentos”), com data prevista para **12 de julho de 2018**.
- 4.7. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
- 4.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

#### **V – DA CANDIDATA LACTANTE:**

- 5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 5.1.2. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
- 5.1.3. A Prefeitura e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
- 5.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização das provas, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou no “link Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.
- 5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração das provas.
- 5.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

#### **VI – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 1.6. deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. A participação de candidato portador de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, e na Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002.
- 6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias

discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.5. O candidato portador de deficiência, conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.281/1993, **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer as vagas existentes e/ou forem criadas para candidato portador de deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

6.6. Para concorrer como candidato portador de deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o tipo de deficiência que apresenta, o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, na Lei Estadual nº 14.481, de 13.07.2011 e Lei Municipal nº 11.627, de 11.12.2017, e, no período das inscrições, enviar:

- a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições.
- b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado.

6.6.1. O candidato portador de deficiência visual: deverá solicitar na ficha de inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo para sua realização.

6.6.1.1. Aos **deficientes visuais**:

- a) Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição e suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
  - a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) Aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, que será confeccionada no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.
  - b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
- c) Ao candidato portador de deficiência visual (cegos ou baixa visão): que solicitar, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova.
  - c1) Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste Capítulo, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

6.6.1.2. Candidato portador de **deficiência auditiva**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
- b) autorização para utilização de aparelho auricular.

6.6.1.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar a utilização no parecer de médico especialista e informado na ficha de inscrição.

6.6.1.3. O candidato portador de **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

6.7. Para o envio da documentação referida no item 6.6. o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);

- b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 6.7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 6.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser portador de deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.6., alíneas “a” e “b”, deste Capítulo, não será considerado candidato portador de deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.
- 6.8.1. Candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.10. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer no certame como candidato portador de deficiência será publicada em **02 de julho de 2018** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 6.10.1. O candidato cuja inscrição como portador de deficiência e/ou a condição para realização das provas tenha(m) sido indeferida(s) poderá interpor recurso no prazo de **03 a 04 de julho de 2018**.
- 6.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.10.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferida ou indeferida as solicitações de inscrição na condição de candidato portador de deficiência e/ou da condição para realização das provas tem previsão para sua divulgação em **12 de julho de 2018** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.
- 6.11. O candidato portador de deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.281/1993.
- 6.12. O candidato portador de deficiência aprovado, quando da convocação para aceitação, será submetido a perícia médica por ocasião da realização do exame admissional, para verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.
- 6.12.1. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.
- 6.12.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato.
- 6.12.3. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica por meio de Edital, publicado no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba.
- 6.12.3.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica.
- 6.12.4. Os respectivos resultados da perícia médica serão publicados no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba.
- 6.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º do artigo citado no subitem 6.12.2. deste Capítulo.
- 6.14. Após o resultado da junta médica, será excluído:
- 6.14.1. da Lista Especial (candidato portador de deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;
- 6.14.2. da Lista Especial (candidato portador de deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica), passando a figurar somente na Lista de Classificação Definitiva Geral;
- 6.14.3. do Concurso Público: o candidato com deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 6.15. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portador de deficiência será



elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral e a vaga reservada será liberada para os candidatos não-deficientes aprovados, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 4.281/1993.

6.16. A nomeação dos candidatos, portadores de deficiência(s) integrantes da listagem especial deverá observar a chamada alternada e proporcional, em relação à listagem geral de candidatos, conforme previsto no Decreto nº 13.694/2002.

6.17. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## **VII – DAS PROVAS**

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Provas e Avaliação</b>	<b>Nº de Itens</b>
001	Procurador do Município	<b>Prova Objetiva</b>	
		- Conhecimentos Específicos	95
		<b>Prova Discursiva</b>	
		- Peça Processual	01
		- Questões Discursivas	02

7.1.1. A prova objetiva e a prova discursiva terão caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A **prova objetiva**:

7.2.1. visa avaliar o grau de conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do cargo;

7.2.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II;

7.2.3. terá duração de 4 (quatro) horas.

7.3. A **prova discursiva**:

7.3.1. visa avaliar o grau de conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do cargo;

7.3.2. será composta por uma peça processual e duas questões discursivas, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva e versarão sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II.

7.3.3. a prova discursiva terá duração de 3 (três) horas.

## **VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

8.1. As provas serão aplicadas na cidade de Sorocaba.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação de provas na cidade de Sorocaba, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

8.2. As provas têm como data prevista para serem realizadas em **22 de julho de 2018**.

8.2.1. A prova objetiva será aplicada no período da manhã e a discursiva no período da tarde.

8.3. A confirmação da data e as informações sobre os horários e os locais para a realização das provas serão publicadas oficialmente por meio de Edital de Convocação no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)) e divulgadas, extraoficialmente, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “[link Local de Prova - Área do Candidato](#)”).

8.3.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br))

8.3.2. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

- 8.3.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração da respectiva prova.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das provas.
- 8.5. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá acessar o “[link Área do Candidato – FALE CONOSCO](#)” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou contatar o Disque VUNESP, no telefone 11 3874-6300, para verificar o ocorrido.
- 8.5.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
- 8.5.2. A inclusão de que trata o item 8.5.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 8.5.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante do respectivo Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
  - munido do **original** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (se o seu nome não constar do Edital de Convocação);
  - portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.
- 8.6.1. Somente será admitido na sala de realização de prova o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 8.6. deste Edital.
- 8.6.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do item 8.6. deste Edital, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.6.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.6.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 8.7. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 8.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 8.10.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no “caput” deste item, arcará, exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.11. Os eventuais erros de digitação:

- a) dos itens utilizados para critérios de desempate, deverão ser corrigidos até o último dia de inscrição, com exceção da data de nascimento, acessando a “Área do Candidato – no link Alteração de Inscrição” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público;
- b) do nome, CPF, RG, Dígito do RG e data de nascimento serão alterados apenas pelo Disque VUNESP, até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da prova objetiva, com o envio de documento para comprovação;
- c) do sexo, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), em qualquer momento, porém só refletirá no banco de dados deste Concurso se realizado até a publicação da classificação prévia.

8.11.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.11. deste Capítulo arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.12. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

8.13. A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

8.14. Durante a realização das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

8.14.1. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);
  - d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

8.14.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

8.14.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.15. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

8.16. Durante a aplicação das provas poderá ser colhida a impressão digital.

8.16.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 15.5.2. deste Edital.

8.16.2. A coleta da impressão digital do candidato será realizada durante as provas.

8.17. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a” do item 8.6. deste Edital;
- d) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) retirar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;
- g) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, da prova

- discursiva ou qualquer outro material de aplicação;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
  - i) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - j) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;
  - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), durante o período de realização das provas, ligados ou desligados, e que não tenha atendido aos itens 8.12. a 8.14. e subitens deste Capítulo;
  - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

8.18. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

8.19. A Fundação VUNESP, não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de provas, nem por danos neles causados.

### **8.20. Da prova objetiva:**

8.20.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.20.2. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

8.20.3. Na prova objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

8.20.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

8.20.4. A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

8.20.4.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.20.5. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

8.20.6. Na folha de respostas personalizada:

- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
  - b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

8.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.



8.22. O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), fornecido pela Fundação VUNESP.

8.23. A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
- b) o seu caderno de questões, completo.

8.24. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

8.25. O exemplar do caderno de questões da prova estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “link Área do Candidato - PROVA”, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

#### **8.26. Da prova discursiva:**

8.26.1. Para a realização da prova discursiva (peça processual e questões discursivas) o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.26.2. Será solicitada aos candidatos a assinatura e a autenticação digital na lista de presença.

8.26.3. Para a realização da prova discursiva, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.

8.26.4. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno de prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero a sua prova.

8.26.4.1. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

8.26.4.2. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.26.4.3. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

8.26.4.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

8.26.4.5. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

8.26.4.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

8.26.4.7. No ato da realização da **prova discursiva**, o candidato receberá o respectivo caderno de prova, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, e, em havendo qualquer divergência, informar ao fiscal antes do início da prova.

8.26.4.7.1. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.26.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a questão/peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

8.26.6. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno da prova, completo, ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

8.26.7. O candidato somente poderá sair da sala de aplicação da prova, depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua duração ou ao seu final, devendo entregar, ao fiscal da sala, o caderno de prova.

8.26.7.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação de prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

8.26.8. Um exemplar do caderno da prova discursiva estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link Área do Candidato - PROVAS, na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

## **IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

9.1. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

9.1.2. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

9.1.3. Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

9.1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva ou aquele habilitado na prova objetiva, que não tiver sua prova discursiva corrigida será eliminado do Concurso.

9.2. Da **prova discursiva**:

9.2.1. Serão corrigidas as provas discursivas dos 120 (cento e vinte) candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva e os empatados na última colocação.

9.2.1.1. Caso haja habilitado na prova objetiva, candidato inscrito como candidato portador de deficiência, serão corrigidas as provas discursivas dos 24 (vinte e quatro) mais bem classificados nessa categoria.

9.2.2. Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva corrigida serão eliminados do Concurso.

9.2.3. A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

a) Peça Processual: será avaliada de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

b) Questões Discursivas: será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada questão.

9.2.4. A **peça processual** visa avaliar o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver as questões apresentadas, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a correção gramatical, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

9.2.4.1. Na aferição do critério de correção gramatical poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29/09/08, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

9.3. Das **questões discursivas**:

9.3.1. Na correção das questões discursivas, será analisado a capacidade do candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

9.3.2. Serão considerados habilitados na prova discursiva, todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 48 (quarenta e oito) na peça processual e, no mínimo, nota 6 (seis) em cada uma das questões discursivas, tomando como base 60% (sessenta por cento) para habilitação em cada prova.

9.4. Será atribuída nota 0 (zero) a prova discursiva que:

a) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;

- b) fugir ou tangenciar o tema proposto;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d) for escrito a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal ou marca que possa permitir a identificação do candidato;
- h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

## **X – DA PONTUAÇÃO FINAL**

10.1. A pontuação final do candidato corresponderá a média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva e prova discursiva.

## **XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova discursiva:
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Financeiro e Tributário;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil;
- g) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho;
- h) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Civil;
- i) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direitos Difusos e Coletivos;
- j) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Penal e Processual Penal;
- k) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- l) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, Regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
  - 11) O candidato, quando da comprovação dos requisitos deverá entregar o termo de adesão e de certidão emitida pela entidade pública ou privada, que contenha declaração do tempo, e a informação da data de início e da data final, da prestação do serviço voluntário (artigo 2º do Decreto nº 23.285/2017).
  - 12) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos, não comprove, documentalmente ter exercido o voluntariado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- m) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
  - m1) O candidato deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado.
  - m2) O candidato quando da comprovação dos requisitos deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
  - m3) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

n) persistindo o empate, será considerado o número crescente da inscrição do candidato.

11.2. Os critérios de desempate relacionados nas alíneas “l” e “m” poderão ser retificados/alterados até o último dia de inscrição, acessando a “Área do Candidato – no link Alteração de Inscrição” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público.

11.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.11. arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

## **XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1. Serão publicadas no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba e pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)):

12.1.1. a lista de classificação final geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos inscritos com deficiência;

12.1.2. a lista de classificação final especial, que conterà somente os candidatos inscritos com deficiência.

## **XIII – DOS RECURSOS**

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação, no Diário Oficial - Jornal do Município de Sorocaba ou na internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)) ou no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), ou do fato que lhe deu origem.

13.2. Para recorrer contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, a inscrição como não deficiente, o gabarito, o resultado das provas e a classificação prévia do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “link Área do Candidato - RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito/grade de correção de qualquer uma das provas, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

13.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

13.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e discursiva), bem como a grade de correção da prova discursiva.

13.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba, na internet no site da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)) e disponibilizada no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e da análise de recursos interpostos ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, do resultado das inscrições dos candidatos portador de deficiência, as decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), o resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas, que serão divulgados apenas no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

13.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.

13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.



13.13 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### **XIV – DAS VAGAS E ACEITAÇÃO**

14.1. Os candidatos serão convocados pelo Jornal do Município ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) – link Jornal do Município) para procederem a aceitação, conforme Art. 13-A da lei nº 3.800/91 seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados, que deixarem de comparecer para a aceitação, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade do concurso público, nos termos do Art.13-A da Lei nº 3.800/91 com redação dada pela Lei nº 10.958, de 10 de setembro de 2014, nos termos do Parágrafo único.

14.3. O horário e o local de trabalho podem ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.

14.4. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda validade do certame, as publicações do Jornal do Município de Sorocaba.

14.5. A aceitação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

#### **XV – DA NOMEAÇÃO**

15.1. A Prefeitura de Sorocaba reservam-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

15.1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do Concurso.

15.1.1.1. A nomeação dos candidatos, portadores de deficiências, integrantes da listagem especial deverá observar a chamada alternada e proporcional, em relação à listagem geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipais e federal vigentes.

15.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial - Jornal do Município de Sorocaba e pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

15.3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital de Nomeação; o não comparecimento, implicará a desclassificação automática do candidato.

15.3.1. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/91, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

15.4. Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91) e demais legislações pertinentes.

15.5. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados, documentos que comprovem:

- a) ter completado 18 anos de idade;
- b) estar quite com as obrigações militares;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no item 1.2. e no item 2.3., ambos deste Edital, no caso:
  - d1) da escolaridade: o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Direito, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau, obtida até a data de sua posse;
  - d2) registro na Ordem dos Advogados do Brasil - SP e da última anuidade regularizada;
- e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
- f) o atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/91;

- g) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e X, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração);
- h) declaração assinada de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>) ou (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>);
- j) sua residência.

15.5.1. A Administração poderá requerer outros documentos que julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

15.5.2. A Prefeitura de Sorocaba no momento do recebimento dos documentos para a posse coletará a impressão digital, do candidato no FIC – Folha de Identificação do Candidato, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.

15.6. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.

15.6.1. Para nomeação e posse não serão aceitos protocolos.

15.7. O candidato que entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido neste Capítulo, deverá submeter-se a exame médico admissional, conforme Capítulo XVI deste Edital, a ser realizado pela Administração, que terá decisão terminativa.

15.8. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

## **XVI - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO**

16.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº21.276, de 16 de julho de 2014.

16.2. O candidato deverá entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido no Capítulo anterior, deste Edital e gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº21.276, de 16 de julho de 2014.

16.3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, através do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no local indicado para a realização da avaliação admissional para aptidão;

16.4. Para a avaliação de saúde física, o candidato nomeado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados **sob custos e responsabilidade do próprio candidato nomeado.**

16.4.1. Abaixo a relação de exames laboratoriais de que trata o item 16.4, com validade de 180 dias até a data de apresentação do candidato nomeado no ambulatório de saúde ocupacional, quando do agendamento para a avaliação de saúde física:

- a) Hemograma completo,
- b) Glicemia de jejum,
- c) Colesterol total e frações (LDL e HDL),
- d) Triglicérides,
- e) Creatinina,
- f) TGO e TGP.

16.4.2. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, e desde que não previamente justificado, nos termos do Decreto nº21.276, de 16 de julho de 2014.

16.4.3. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, serão solicitados exames

complementares custeados pela Prefeitura de Sorocaba.

16.4.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

## **XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

17.1.1. O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal, e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral nos seus termos.

17.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Sorocaba, uma única vez e por igual período.

17.4. Caberá ao Secretário de Recursos Humanos a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

17.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba e disponibilizado nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato no link Editais e Documentos”) e da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

17.6. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

17.7. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou obtidas pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a divulgação da classificação final serão de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba.

17.8. Em caso de alteração dos dados cadastrais, constantes na ficha de inscrição, elas deverão ser feitas com base no previsto no item 8.11. deste Edital, sendo que após a publicação da classificação final e durante o prazo de validade deste Concurso na Prefeitura de Sorocaba, deverá ser protocolado a solicitação de alteração, no Paço Municipal 1º andar, na Secretaria de Recursos Humanos – Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, sito na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.

17.9. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens, estadas e exames médicos dos candidatos para comparecimento em quaisquer das etapas deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas/avaliação.

17.10. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial - Jornal Município de Sorocaba, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação no Diário Oficial - Jornal do Município de Sorocaba é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

17.12. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.

17.13. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.

17.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba.

17.15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Secretário de Recursos Humanos poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso.

17.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

### **ANEXO I - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

Cargo Pretendido: Procurador do Município

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público para o Município de Sorocaba, **são verdadeiras**, bem como, estar ciente dos termos da Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006, ou da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, ou da Lei nº 11.652, de 02 de janeiro de 2018.

DECLARO, ainda, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado do Concurso e poderei sofrer as sanções dispostas em Lei.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Interessado

### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

(Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo).

#### **Direito Constitucional**

1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo.
2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de



Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. *Writs* Constitucionais. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.

3. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais.

4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.

5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.

6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.

7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal.

8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira.

9. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.

10. Ordem Econômica e Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola.

11. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.

12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito Administrativo:**

1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo.

2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.

3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais:

empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.

4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.

5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.

6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.

8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.

9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.

10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.

11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.

12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei federal nº 8.080/90.

13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.

14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.

15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.

16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.

17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.

18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de

Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público

19. Responsabilidade extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexos causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.

20. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92.

21. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00.

22. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11.

23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.

24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito Civil:**

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. Lei Complementar nº 95/98.

3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.

4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.

5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.

6. Prescrição e decadência.

7. Prova: teoria geral e meios de prova.

8. Direito das obrigações.

9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.

10. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*).

11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.

13. Posse e detenção.

14. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.

15. Propriedade. Função social da propriedade. Lei nº 13.465, de 2017.

16. Parcelamento do solo urbano.

17. Direitos de vizinhança.

18. Loteamento.

19. Condomínios - Lei nº 4.591/64.

20. Locação – Lei nº 8.245/91.

21. Conceito e diferenciação dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

22. Direito e proteção aos idosos.

23. Direito e proteção às crianças e aos adolescentes.

24. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.

25. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito Processual Civil:**

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.

2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.

3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.

4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.
8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
11. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.
14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direitos Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor:**

1. Fundamentos de Direito Coletivo: direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.
2. Proteção e defesa do consumidor:
  - 2.1. Noções gerais. Natureza jurídica do CDC. Relação jurídica de consumo (conceito de consumidor e fornecedor). Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Instrumentos da Política Nacional de Consumo. Princípios norteadores do CDC.
  - 2.2. Conceito de Produtos e Serviços. Serviços Públicos no CDC.
  - 2.3. Práticas comerciais: Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados. Cadastros de consumidores.
  - 2.4. Proteção contratual. Disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.
  - 2.5. Consumidor por equiparação.
  - 2.6. Sanções administrativas.
  - 2.7. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção coletiva de consumo.
  - 2.8. Da coisa julgada dos direitos coletivos *lato sensu*
3. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva: Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
4. A defesa dos interesses difusos em juízo: Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos.
5. Tutela de outros direitos metaindividuais (Leis e interpretação): Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Leis nº 7.853/89, nº 10.098/2000, nº 10.216/2001, nº



13.146/2015). Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01).

6. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito Tributário:**

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.

2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.

3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Protesto de certidão de dívida ativa (art. 1º e 3º da Lei federal nº 9.492, de 1997).

4. Crimes contra a ordem tributária.

5. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

### **Direito Financeiro:**

1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.

2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários.

3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo.

4. Vedações constitucionais.

5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social.

6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.

7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.

8. Regime de adiantamento.

9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.

10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.

11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle



jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito Penal e Legislação Penal Especial:**

1. Princípios de Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Interpretação da Lei Penal.

2. Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40): Parte Geral: a) Da aplicação da lei penal (artigos 1º ao 12). b) Do crime (artigos 13 a 25). c) Do concurso de pessoas (artigo 29 a 31). d) Da ação penal (artigos 100 a 106). e) Da extinção da punibilidade (artigos 107 a 120). Parte Especial: a) Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183). b) Dos crimes contra a incolumidade pública – (artigos 250 a 285). c) Dos crimes contra a paz pública – (artigos 286 a 288-A). d) Dos crimes contra a fé pública – (artigos 289 a 311-A). e) Dos crimes contra a Administração Pública – (artigos 312 a 359-H e disposições finais – artigos 360 a 361).

3. Leis Penais Especiais:

a) Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (prefeitos e vereadores)

b) Lei nº 4.737/65 e Lei nº 9.504/97 - Código Eleitoral e normas para eleições

c) Lei nº 4.898/65 – Abuso de Autoridade

d) Lei nº 7.716/89 e Lei nº 12.288/10 - crimes de preconceito de raça ou de cor

e) Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

f) Lei nº 9.605/98 – Meio Ambiente

g) Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

4. Súmulas dos Tribunais Superiores.

### **Direito Processual Penal:**

1. Princípios Processuais Penais Explícitos e Implícitos na Constituição Federal. Princípios Processuais Penais. Fontes do Processo Penal. Sistemas do Processo Penal.

2. Código De Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/41) – Parte Geral e Parte Especial.

3. Leis Penais Especiais (Parte Processual):

a) Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (Prefeitos e Vereadores)

b) Lei nº 4.737/65 e Lei nº 9.504/97- Código Eleitoral e normas para eleições.

c) Lei nº 4.898/65 – Abuso de Autoridade.

d) Lei nº 8.666/93 (artigos 100 a 126) – Licitações.

e) Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

### **Direito do Trabalho:**

1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação.

2. Distinção entre relação de trabalho *lato sensu* e relação de emprego.

3. Trabalho autônomo. Trabalho eventual. Trabalho temporário. Trabalho avulso. Estágio. Cooperativa de mão de obra. Trabalho voluntário. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

4. Contrato de emprego. Empregado. Empregado aprendiz. Empregado público. Contrato de trabalho em regime de tempo parcial. Contrato de trabalho intermitente. Empregador. Grupo econômico. Consórcio de empregadores. Sucessão de empregadores. Terceirização. Terceirização na Administração Pública.

5. Remuneração e salário. Distinção entre remuneração e salário. Salário. Gorjetas. Piso salarial. Teto salarial. Salário-mínimo. Salário Profissional. Piso da categoria. Composição do salário. Parcelas não salariais. Proteção ao salário. Equiparação salarial.

6. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas *in itinere*. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.

7. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.

8. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador.

9. Aviso-prévio no Direito do Trabalho.

10. Estabilidades no emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção à maternidade.
12. Proteção ao trabalho do adolescente.
13. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
14. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.
15. Dano extrapatrimonial, dano material e dano estético no Direito do Trabalho.
16. Direito Coletivo do Trabalho. Representação dos empregados na empresa. Negociação coletiva (convenção coletiva e acordo coletivo de trabalho). Organização sindical. Sindicato. Federação. Confederação. Central sindical. Modelo sindical brasileiro. Prerrogativas das entidades sindicais. Garantias sindicais. Contribuições sindical, confederativa e assistencial. Liberdade sindical. Greve. Locaute.
17. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

### **Direito Processual do Trabalho:**

1. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.
2. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
3. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, processo judicial. Acordo extrajudicial em processo de jurisdição voluntária.
4. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.
5. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos.
6. Dissídios individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo.
7. Partes e procuradores. O *jus postulandi* na Justiça do Trabalho. Honorários de sucumbência. Justiça gratuita. Atos e termos processuais. Responsabilidade por dano processual. Nulidades. Preclusão.
8. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
9. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.
10. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.
11. Procedimentos especiais: Ação rescisória, mandado de segurança, inquérito judicial para apuração de falta grave.
12. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
13. Dissídio coletivo. Ação de cumprimento.
14. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

### **ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
27.04.2018	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
07.05.2018	Início do período de inscrição
07 e 08.05.2018	Período de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pelas Leis n <sup>os</sup> 8.004/2006, 10.042/2012, 11.652/2018 e Decreto n <sup>o</sup> 22.018/2015
25.05.2018	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> )
28 e 29.05.2018	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição
06.06.2018	Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> )
07.06.2018	Término do período de inscrição
<b>22.07.2018</b>	Aplicação das provas objetiva e discursiva
24.07.2018	Publicação do gabarito da prova objetiva, (somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> )
25 e 26.07.2018	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva

28.08.2018	<p>Publicação:</p> <p>a) da análise dos recursos contra a aplicação das provas e contra o gabarito da prova objetiva;</p> <p>b) do resultado da prova objetiva;</p> <p>c) do resultado das provas discursiva e prático-profissional;</p> <p>Liberação da vista da folha de respostas da prova objetiva e das provas discursiva e prático-profissional e das grades de correção, no site da Vunesp.</p>
29 e 30.08.2018	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva, discursiva e prático-profissional.
03.10.2018	<p>Publicação:</p> <p>a) da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva, das provas discursiva e prático-profissional;</p> <p>b) classificação prévia.</p>
A definir	Período de interposição de recurso contra a classificação prévia
A definir	<p>Publicação:</p> <p>a) da análise dos recursos contra a classificação prévia;</p> <p>b) da classificação definitiva;</p> <p>c) do Edital de Homologação</p>

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
Sorocaba, 27 de abril de 2018.

Osmar Thibes do Canto Junior  
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

Sergio Ponciano de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba